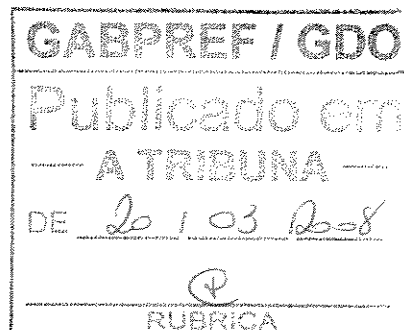




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.347

**Delimita logradouro público no  
bairro Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Daisy Lima Messias, denominada pela Lei nº 5.746, de 07 de outubro de 2002, tem início na Rua Aleacyr Porto (ponto de coordenadas UTM E= 358.701,44 e N= 7.754.012,09), e término na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 358.622,50 e N= 7.754.010,65), no bairro Santo Antônio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de março de 2008.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1437478/08

/stn